



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 087/2019**, e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 768425** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 12 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de julho de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de agosto de 2019**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 02 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, no valor unitário de R\$ 11,61. A empresa apresentou a proposta de preços em 02 de agosto de 2019, documento SEI nº 4294720, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Inicialmente registra-se que a arrematante deixou de apresentar todos os documentos de habilitação, portanto, procedeu-se a análise aos documentos apresentados em convocação anterior (documento SEI nº 4006141), onde verificou-se que a Certidão Simplificada apresentada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com data de emissão em **20 de fevereiro de 2019**, portanto vencida para esta convocação. Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1: "**Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 (trinta) dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.**" Considerando que, o subitem 10.14 do edital rege: "**O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos**", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, impossibilitando verificar sua situação, documento SEI nº 4321582. Deste modo, vez que o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e a mesma não comprovou sua condição, nos termos do edital, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no item 3.1.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 12,70, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 04 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 13,53. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2019, documento SEI nº 4266151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4266154, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4266164, a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e

regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 09 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,64. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2019, documento SEI nº 4266151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4266154, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4266164, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 13 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 39,88. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2019, documento SEI nº 4266151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4266154, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4266164, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 16 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,68. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2019, documento SEI nº 4266151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4266154, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4266164, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 21 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 11,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2019, documento SEI nº 4266151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4266154, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4266164, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 37 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 879,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de agosto de 2019, documento SEI nº 4304680, cumprindo com o prazo previsto no

subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4304685, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4304694, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4322121** e o código CRC **84171138**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.048717-6

4322121v5

4322121v5